



**CRM-MT**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB**

**EDITAL**

**APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO DR. AURILIO LUIS DA SILVA, CREMEB nº 36.986 e CRM-MT Nº 12.937**

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 81/2021, julgado na Câmara Especial nº 05 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, toma pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PUBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 18, 21, 36, 87 e 114 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217 2018) ao **DR. AURILIO LUIS DA SILVA**, inscrito no **CREMEB sob nº 36.986 e CRM-MT sob nº 12.937**

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2025.

**Dr. Magno Stefani Cezar**  
**Corregedor**